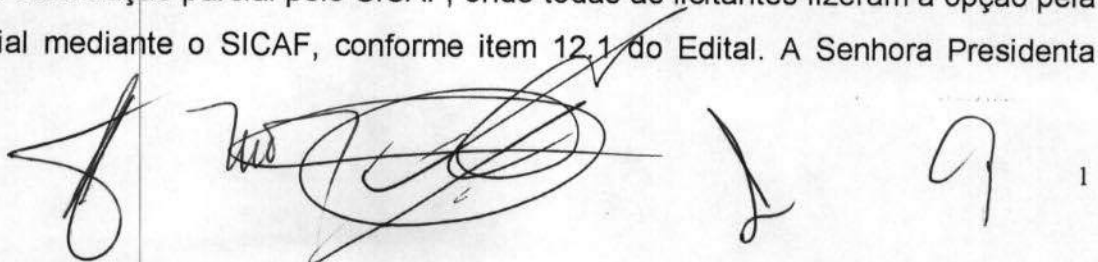


Ata da sessão de recepção dos envelopes contendo a opção de Habilitação Parcial pelo SICAF, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, cujo objeto é a Seleção de Empresa Especializada para Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, na modalidade Concorrência Pública, dos serviços necessários à realização das Obras de Duplicação e Restauração com Melhoramentos na rodovia BR-101/PE, de que trata a Concorrência Pública n.º 387/2009-00 do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Processo n.º 50600.006553/2009-21.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2009, na sala de licitações – Mezanino Sul, do DNIT sito no SAN, Quadra 03, Bloco "A" – Asa Norte, em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela engenheira **Nadja Tereza Monteiro de Oliveira** e composta pelos membros: o administrador **Marcelino Augusto Santos Rosa** e o engenheiro **Rodrigo da Silva Nascimento**, todos designados por Portaria do Sr. Diretor Geral, que acompanha o processo para apuração da Licitação objeto do Edital de Concorrência Pública n.º 387/2009-00. A Senhora Presidenta, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, declarou aberta a sessão convidando os licitantes a assinarem a lista de presenças e entregarem as propostas, após o recebimento das mesmas declarou encerrado o prazo para entrega. Compareceram e entregaram as propostas as seguintes empresas: Consórcio Construtora Barbosa Mello – Fidens – HAP – Convap composto pelas empresas Construtora Barbosa Mello S.A., como empresa líder, CNPJ 17.185.786/0001-61; Fidens Engenharia S.A., CNPJ 05.468.184/0001-32; HAP Engenharia Ltda, CNPJ 38.664.140/0001-37; Convap Engenharia e Construções S.A., CNPJ 17.250.986/0001-50 e Consórcio OAS – Mendes Júnior composto pelas empresas Construtora OAS Ltda, como empresa líder, CNPJ 14.310.577/0001-04; Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., CNPJ 19.394.808/0001-29. Dando prosseguimento aos trabalhos a Senhora Presidenta procedeu à abertura dos envelopes nº 01 contendo a opção ou não de Habilitação parcial pelo SICAF, onde todas as licitantes fizeram a opção pela habilitação parcial mediante o SICAF, conforme item 12.1 do Edital. A Senhora Presidenta



1

suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para verificação do Cadastramento e Regularidade junto ao SICAF, através de consulta "on-line". Prosseguindo comunicou que de acordo com a consulta efetuada todas as empresas estão cadastradas e regulares. As opções e consultas foram rubricadas pela Comissão e representantes presentes. Em seguida procedeu a abertura dos envelopes n.º 02 contendo a Documentação de Habilitação, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Durante a sessão a Comissão analisou os Documentos de Habilitação, considerando estritamente os termos do Edital, especialmente o item 13. A Senhora Presidenta comunicou que todas as empresas foram habilitadas a prosseguir no processo licitatório. As licitantes participantes deste certame, devidamente representadas por seus procurados, declinaram do prazo recursal desta fase e solicitaram à comissão que fosse dado prosseguimento ainda nesta sessão à abertura das Propostas de Preços. Concordando, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes n.º 03 contendo as proposta de preços das quais foram lidos, em voz alta, o nome das participantes e os respectivos preços ofertados para o lote único:

EMPRESA	VALOR
Consórcio Construtora Barbosa Mello – Fidens – HAP – Convap	R\$ 143.078.404,48
Consórcio OAS – Mendes Júnior	R\$ 142.024.227,35

As propostas ora abertas foram rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes. A Senhora Presidenta suspendeu a sessão para que a Comissão pudesse efetuar a análise das propostas de Preços. Retornando à sessão, a Senhora presidenta declarou que a análise das propostas apresentadas foi efetuada em estrita observância aos termos do Edital, em especial o item 17, lendo em seguida a classificação das licitantes por ordem crescente dos preços ofertados em suas propostas, como segue:

LOTE ÚNICO

	EMPRESA LICITANTE	VALOR OFERTADO
1º	Consórcio OAS – Mendes Júnior	R\$ 142.024.227,35
2º	Consórcio Construtora Barbosa Mello – Fidens – HAP – Convap	R\$ 143.078.404,48



2

Desta forma, a Comissão declara que a **vencedora** da presente licitação é o **Consórcio OAS - Mendes Júnior**:

EMPRESA LICITANTE	PREÇO DNIT (R\$)	PREÇO LICITANTE (R\$)	VARIAÇÃO
Consórcio OAS – Mendes Júnior	144.774.951,42	142.024.227,30	- 1,90 %

A data base dos valores preestabelecidos no orçamento estimado do DNIT e das propostas ofertadas é **JULHO/2009**. Os representantes, todos presentes, consultados, concordaram com o resultado acima e declinaram do prazo recursal nesta fase. A senhora Presidenta franqueou a palavra as licitantes que dela declinaram. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata em duas vias de igual teor que, depois de lida em voz alta e achada em conforme, vai por todos assinada.

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

Presidente da Comissão:

Waldyr de Aguiar Costa

Membros:

[Handwritten signature]

Rodrigo de S. R.

Empresa / Nome / Assinatura
 Concorrência n. ° 387/2009-00

consórcio OAS / MENDES JÚNIOR - LEONARDO F. COSTA -
CONS. BRIBOSON & ELLO / FIDELIS / HAP / CONVED